



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Veículo: JORNAL DO DIA
Identificação: CIDADES 07
Data: 10/10/2012

Subprocurador aponta falhas no Plano Estadual de Gestão de Resíduos Sólidos

A possível não elaboração do Plano Estadual de Gestão de Resíduos Sólidos por parte da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (Semarh) motivou o encaminhamento de uma representação do Ministério Público de Contas ao Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE).

O autor foi o subprocurador do Ministério Público de Contas, Eduardo Santos Rolemberg Côrtes, segundo o qual, ao ser provocada por meio de ofício, a Secretaria não comprovou o pleno cumprimento do que preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº. 12.305, de 02 de agosto de 2010.

"A Secretaria encaminhou o que seria este plano, entretanto, o subprocurador, examinando a documentação, entendeu que o Plano de Regionalização da Gestão de Resíduos não se confunde com o Plano Estadual de Gestão de Resíduos Sólidos, cabendo ao último propor cenários, definição de metas, entre outras medidas", ressaltou o procurador-geral do MP de Contas, José Sérgio Monte Alegre, ao ler

a representação do subprocurador Eduardo Côrtes no Pleno da última quinta, 04.

Conforme o autor da ação, o documento encaminhado ao TC pela Semarh, tratando da regionalização da gestão dos resíduos, não atende todos os requisitos que a Lei propõe. "Não só do diagnóstico e da regionalização, mas também do estabelecimento de metas para a redução na produção de resíduos, a previsão de cenários macroeconômicos diversos, tudo isso compõe um planejamento maior", explica o subprocurador.

Diante da insuficiência da documentação, o membro do parquet de Contas propõe ao TCE que faça nova requisição à Secretaria de Estado para que essas falhas sejam sanadas.

Ainda de acordo com a proposta, deverá ser fixado prazo de seis meses para que o responsável adote as providências necessárias ao exato cumprimento dos dispositivos legais relacionados à elaboração do Plano Estadual de Resíduos, conforme manual de orientação do Ministério do Meio Ambiente. Além disso, poderá

ser fixada multa pessoal ao gestor pelo descumprimento da determinação.

Após a leitura da representação na sessão plenária, o conselheiro-presidente, Carlos Alberto Sobral de Souza, a encaminhou para o atual responsável pela análise das contas da Semarh, o conselheiro Luiz Augusto Carvalho Ribeiro, que irá analisar a proposta junto à 3ª Coordenadoria de Controle e Inspeção (CCI) e voltará a se pronunciar sobre o tema em sessão plenária.

Municípios - Visando contribuir para que os resíduos sólidos em Sergipe tenham o destino adequado, o TCE, também após propositura do subprocurador Eduardo Santos Rolemberg Côrtes, encaminhou ofício aos prefeitos dos municípios sergipanos com mais de 20 mil habitantes que não elaboraram um Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Tal dispositivo consiste numa das exigências da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº. 12.305, de 02 de agosto de 2010, cujo descumprimento pode inclusive restringir o recebimento de recursos da União.